



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 620, 02 de junho de 2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder auxílio financeiro à Fundação De Defesa Ecológica do Cerrado para a realização do PIAUÍ EXPOSHOW 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Fundação de Defesa Ecológica do Cerrado - FUNCERRADO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.445/0001-74, com sede administrativa na Praça Marcos Aurélio, s/n, Centro, neste Município, com a finalidade de custear despesas com a realização do evento **PIAUÍ EXPOSHOW 2016 (8ª Edição)**, que ocorrerá no período de 15 a 18 de junho de 2016.

Art. 2º - A forma de transferência dos recursos financeiros será definida em convênio a ser celebrado com a Fundação de Defesa Ecológica do Cerrado- FUNCERRADO, que definirá condições e prazos para prestação de contas.


Art. 3º - As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o art. 1º, serão custeadas com recursos próprios do Município, através da fonte de recursos com dotação orçamentária código nº 04.122.0005.2040.0000.

Art. 4º - O Presidente da Fundação de Defesa Ecológica do Cerrado - FUNCERRADO, deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento junto à Controladoria Municipal, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam- se as disposições em contrário.

Bom Jesus-PI, 02 de junho de 2016.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI